Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** ___ - 144/96

Objeto: "Dá denominação a Centro de Convivência Radye Henrique Hesse".

Autor: Prefeito Municipal - Celso Henrique

Entregue na Secretaria

25 - novembro - 1996.

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

___ Aprovado 1ª 02/12/96

___ Aprovado 2ª 02/12/96

___ Aprovado 3ª 09/12/96

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

ÇÕES ÀS COMISSÕES:

ão de _____ Em ___/___/___

Relator o Vereador _____

OCOLO:

nte: _____ Em____/____/____

: _____ Em____/____/____

o: _____ Em____/____/____

Entregue em _____ ____/____/____

ão de _____ Em____/____/____

Relator o Vereador _____

OCOLO:

nte: _____ Em____/____/____

: _____ Em____/____/____

o: _____ Em____/____/____

entregue em _____ ____/____/____

ÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

___/____

_____

RUBRICA

___/____

_____

RUBRICA

DE INFORMAÇÕES:

do por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

do ao _____ Em____/____/____. Ofício CM ____/____-____

:

ções:

o por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

do ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

:

ções:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 25/11/96 Às Comissões de L.J.O. - FA. para o devido parecer.

Rubrica

2 - Em 02/12/96 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votações (art. 181 - P. 3º - RI) a pedido do Vereador Geraldo Camilo.

Rubrica

3 - Em 09/12/96 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 114/96

"Dá denominação a Centro de Convicência".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se CENTRO DE CONVIVÊNCIA PADRE HENRIQUE HESSE, o Centro de Convivência localizado no Bairro São Vicente, Município de Bom Despacho.

Art. 2º- A Municipalidade presta esta homenagem ao Padre Henrique Hesse , como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Comunidade bomdespachense.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo

VICE-PRESIDENTE, José Geraldo Camilo

SECRETÁRIO, Ademar Araujo de Oliveira

CXB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI Nº 119/96

"DÁ DENOMINAÇÃO A CENTRO DE CONVIVÊNCIA"

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se CENTRO DE CONVIVÊNCIA PADRE HENRIQUE HESSE, o centro de convivência localizado no Bairro São Vicente, Município de Bom Despacho.

Art. 2º - A Municipalidade presta esta homenagem ao Padre Henrique Hesse, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade bondespachense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (25/11/96).

CÉLIO LUDUINE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
(ESTADO) 1997/1998

PROJETO DE LEI Nº 1114

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO DE CONJUNTO HABITACIONAL."

O POVO DE BOM DESPACHO, POR SEUS REPRESENTANTES, APRO-
VOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE CONJUNTO HABITACIONAL PADRE HENRI-
QUE, O CONJUNTO DE 150 CASAS POPULARES, SITUADO NO BAIRRO
CENTRO, NESTA CIDADE DE BOM DESPACHO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONJUNTO DE QUE TRATA O CAPUT DESTE ARTI-
GO, COMPREENDE AS RUAS DENOMINADAS DE RUA 1, RUA 2, RUA 3,
RUA 4, RUA 5, RUA 6, RUA 7, RUA 8, RUA 9, RUA 10, RUA 11,
RUA 12, RUA 13, RUA 14, RUA 15, RUA 16, RUA 17, RUA 18, RUA
19, RUA 20, RUA 21, RUA 22, RUA 23, RUA 24, RUA 25, RUA 26,
RUA 27, RUA 28, RUA 29, RUA 30, RUA 31, RUA 32, RUA 33, RUA
34, RUA 35, RUA 36, RUA 37, RUA 38, RUA 39, RUA 40, RUA 41,
RUA 42, RUA 43, RUA 44, RUA 45, RUA 46, RUA 47, RUA 48, RUA
49, RUA 50, RUA 51, RUA 52, RUA 53, RUA 54, RUA 55, RUA 56,
RUA 57, RUA 58, RUA 59, RUA 60, RUA 61, RUA 62, RUA 63, RUA
64, RUA 65, RUA 66, RUA 67, RUA 68, RUA 69, RUA 70, RUA 71,
RUA 72, RUA 73, RUA 74, RUA 75, RUA 76, RUA 77, RUA 78, RUA
79, RUA 80, RUA 81, RUA 82, RUA 83, RUA 84, RUA 85, RUA 86,
RUA 87, RUA 88, RUA 89, RUA 90, RUA 91, RUA 92, RUA 93, RUA
94, RUA 95, RUA 96, RUA 97, RUA 98, RUA 99, RUA 100, RUA 101,
RUA 102, RUA 103, RUA 104, RUA 105, RUA 106, RUA 107, RUA 108,
RUA 109, RUA 110, RUA 111, RUA 112, RUA 113, RUA 114, RUA 115,
RUA 116, RUA 117, RUA 118, RUA 119, RUA 120, RUA 121, RUA 122,
RUA 123, RUA 124, RUA 125, RUA 126, RUA 127, RUA 128, RUA 129,
RUA 130, RUA 131, RUA 132, RUA 133, RUA 134, RUA 135, RUA 136,
RUA 137, RUA 138, RUA 139, RUA 140, RUA 141, RUA 142, RUA 143,
RUA 144, RUA 145, RUA 146, RUA 147, RUA 148, RUA 149, RUA 150.

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 114/96

Assunto Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento

Serviço Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 1996.

Carlos Roberto Contijo

Adenar Araújo de Oliveira

Aparecido Rodrigues Ferreira Leite

Davidino José da Silva

José Geraldo Camilo

José Maria de Souza

CGB/